

# HABILITAÇÃO

Three handwritten signatures in blue ink. The top signature is a large, stylized cursive signature. Below it are two smaller, more compact signatures.



## AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



AUTENTICAÇÃO  
AOV 071701  
Natal/RN  
17 ABR 2019  
10:01

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.  
Dou fé.  
Assinado digitalmente por:  
**Silvana Brito**

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **4a69c799-beea-4771-aa9a-9247c5553cf4**



## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, INTELIGÊNCIA SERVIÇOS DE INFORMATICA LIMITADA

FL 01

**GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA**, brasileiro, maior, Empresário, solteiro portador da Cédula de Identidade nº 1.849.457 2ª VIA, expedida pela SSP/PB, CPF: 039.923.934-02, natural de João Pessoa, Estado da Paraíba, nascido em 29/03/1982, filho de Odinaldo Queiroga de Sousa e Rosinete Maria da Silva Queiroga de Sousa, residente à Avenida Esperança, n.º 66, apartamento 102, Bairro de Manaíra, Cidade João Pessoa, Estado da Paraíba e, **ERISVALDO GOMES DE MELO**, brasileiro, maior, Empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.567.364 Expedida pela SSP/PB, CPF: 885.643.554-34, natural de Sousa, Estado da Paraíba, nascido em 12/08/1973, filho de Eugênio Gomes Vieira e Maria de Melo Vieira, residente residente na Cidade de Sousa, à Rua Professor Trajano, nº 49, Bairro Centro, CEP: 58.800-630 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **INTELIGÊNCIA SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** e terá sede e domicílio à Rua Professor Trajano, nº 49, Bairro Centro, Cidade de Sousa. CEP: 58.800-630 (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será R\$ 15.000,00(Quinze Mil Reais) dividido em 15.000 (Quinze Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00. ( Hum Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

1- Glauber Silva Queiroga de Sousa	14.250 quotas	R\$ 14.250,00
2 -Erisvaldo Gomes de Melo	750 quotas	R\$ 750,00

TOTALIZANDO.....	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
------------------	---------------	---------------

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª A Sociedade tem por objetivo a atividade principal Serviço de Processamentos de Dados, Montagem de computadores, instalação de programas, configuração de computadores, configuração de redes, impressões de documentos, recarga de tones para impressoras, consertos e reposição de peças para impressoras e computadores, e secundária Serviços Prestados Principalmente às Empresas.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em a partir da data de registro na JUCEP e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio **GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA** com poderes e atribuições de Administrador que assinará ISOLADAMENTE autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013; 1.015, 1064, CC/2002)

INTELIGÊNCIA  
Página 1 / 1



### AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.  
 Dou fé.  
 Assinado digitalmente por:  
**Silvana Brito**

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.  
 Chave: **ea151006-8be4-45a3-a9cf-e2a7a11ede64**



## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, INTELIGÊNCIA SERVIÇO DE INFORMATICA LIMITADA

FL 02

8ª Anualmente ao término de cada exercício social, que se dá em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e os lucros porventura apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª O sócio **GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA**, no exercício da administração, terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-labore, no valor a ser determinados pelos sócios, de acordo com a legislação em vigor.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª Fica eleito o foro de Sousa, Estado da Paraíba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

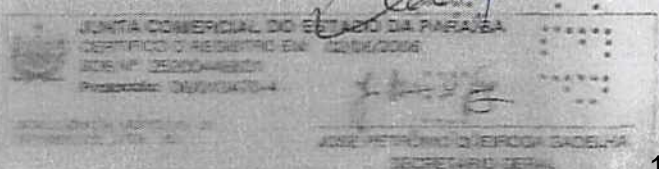
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) vias.

Sousa, 02 de Junho de 2006

*Glauber S. Queiroga de Sousa*  
**GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA**  
 Sócio

*Erisvaldo Gomes de Melo*  
**ERISVALDO GOMES DE MELO**  
 Sócio

Visto: \_\_\_\_\_ (OAB/  
 Nome \_\_\_\_\_ )



**INTELIGÊNCIA**  
 Página /



**AUTENTICAÇÃO**

Luis Célio Soares



TABELÃO

AUTENTICAÇÃO  
AOV 071706  
Natal/RN  
17 ABR 2019  
10:01

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.  
Dou fé.  
Assinado digitalmente por:  
**Silvana Brito**

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.  
Chave: **22dabf04-4f5f-4017-bce3-22249a49d0fe**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL : INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME. FL. DE Nº 01.**

GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA, brasileiro, empresário, casado no Regime em comunhão parcial de bens, natural de João Pessoa – Estado da Paraíba, nascido em: 29.03.1982, portador da cédula de Identidade nº. 1.849.457 - 2ª via – SSP/PB e C.P.F. Nº. 039.923.934-02, residente e domiciliado nesta cidade de Sousa – Estado da Paraíba, na Rua Felix Sucupira de Queiroga, nº. 20, Bairro – Jardins – CEP – 58.802-308 e ERISVALDO GOMES DE MELO, brasileiro, empresário, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Sousa – Estado da Paraíba, nascido em: 12.08.1973, portador da cédula de Identidade nº 1.567.364 – SSP/PB e C.P.F. Nº. 885.643.554-34, residente e domiciliado nesta cidade de Sousa – Estado da Paraíba, na Rua Floriano Peixoto, nº 75 – Bairro – Areias – CEP – 58.801-450. ÚNICOS sócios da sociedade empresarial: INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, estabelecida na Rua José Fagundes de Lira, nº 78-B, Bairro – Gato Preto, nesta cidade de Sousa – Estado da Paraíba, CEP – 58.802-180, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J. Nº 08.060.934/0001-20 e na M.M. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, sob NIRE Nº 25.2.0056180-5, por despacho de: 04/10/2011, resolve na melhor forma de direito alterar seu contrato social e aditivos nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com a reformulação do Código Postal Brasileiro o endereço da sociedade passa para : RUA JOSÉ FACUNDO DE LIRA, Nº 78-B, BAIRRO – JARDINS - SOUSA – PARAÍBA – CEP – 58.802-305.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio ERISVALDO GOMES DE MELO, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas de Capital Social para o sócio: GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA, que passa a assumir a partir da aprovação desta alteração contratual todos dos direitos e deveres sociais que lhes forem cedidos e transferidos pelo sócio que se retira da sociedade neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social da sociedade que é de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), dividido em 60.000 (SESSENTA MIL), quotas de valor nominal de R\$ 1,00 – (UM REAL), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do nosso país, passa nesse ato de alteração contratual para R\$ 80.000,00 – (OITENTA MIL REAIS), dividido em 80.000 – (OITENTA MIL) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL), cada quota, subscritas e integralizadas em moeda corrente do nosso país.

.....Continua na fl de nº 02.....

INTELIGÊNCIA  
Básico



**AUTENTICAÇÃO**  
 Luis Célio Soares  
 TABELÃO

AUTENTICAÇÃO  
 AOV 071703  
 Natal/RN  
 17 ABR 2019  
 10:01

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.  
 Dou fé.  
 Assinado digitalmente por:  
**Silvana Brito**

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.955/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.  
 Chave: 86907c85-9e08-4b9b-bb94-0d60ff3197e4



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL : INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME. FL. DE Nº 02.**

.....Continuação da fl de nº 01.....

O sócio GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA, que possui uma participação no Capital Social da sociedade de 57.000 (CINQUENTA E SETE MIL), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL), cada quota, totalizando a importância de R\$ 57.000,00 –(CINQUENTA E SETE MIL REAIS), passa neste ato de alteração contratual para R\$ 80.000,00 – (OITENTA MIL REAIS), dividido em 80.000 (OITENTA MIL ) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 – (UM REAL), cada quota, subscritas e integralizadas em moeda corrente do nosso país neste ato, sendo o referido aumento proveniente do recebimento no valor de R\$ 3.000,00 – (TRÊS MIL REAIS), ou seja, 3.000 (TRÊS MIL) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 – (UM REAL), cada quota, correspondente a participação no capital social do sócio retirante ERISVALDO GOMES DE MELO, e 20.000,00 – (VINTE MIL REAIS), ou seja, 20.000 (VINTE MIL) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 – (UM REAL), cada quota, proveniente de recursos próprios. Desta forma, passa o sócio GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA, a possuir uma participação no Capital da sociedade de R\$ 80.000,00 – (OITENTA MIL REAIS), ou seja, 100% (CEM POR CENTO), do Capital Social, valor esse subscrito e integralizado em moeda corrente do nosso país neste ato de alteração contratual.

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	%
GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA	80.000	R\$ 80.000,00	100,00 %

**CLÁUSULA QUARTA** – O sócio GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA, se compromete que num prazo não superior a 180 (CENTO E OITENTA) dias a partir da aprovação desta alteração contratual que transformará a sociedade em EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ou fará a recomposição do seu quadro societário.

**CLÁUSULA QUINTA** – Todas as demais cláusulas e condições nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento de alteração contratual permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratos assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (TRÊS), vias de igual teor e forma.

.....Continua da fl de nº 03.....

INTELIGÊNCIA  
 Geraldo de A. Cezario

Autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sétimo Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br



**AUTENTICAÇÃO**

Luis Célio Soares



TABUÍLO

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autêntico o presente documento digitalizado.

Chave: **dc214dee-cf69-4be7-a730-47fdea75be8e**

AUTENTICAÇÃO  
AOV 071692  
Natal/RN  
17 ABR 2019  
10:01

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autêntico.  
Dou fé.  
Assinado digitalmente por:  
**Silvana Brito**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL : INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME. FL. DE Nº 03.**

.....Continuação da fl de nº 02.....

SOUSA(PB), 23 DE AGOSTO DE 2012.

*Erivaldo Gomes de Melo*  
- ERISVALDO GOMES DE MELO  
IDENT. Nº 1.567.364 – SSP/PB CPF Nº 885.643.54-34  
SÓCIO – RETIRANTE

*Glauber Silva Queiroga de Sousa*  
- GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA  
IDENT. Nº 1.849.457 2ª VIA SSP/PB CPF Nº 039.923.934-02  
SÓCIO – ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

1ª *Francisco de Assis Alencar da Costa*  
- FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR DA COSTA  
IDENT. Nº 1.304.441 – SSP/PB CPF Nº 602.403.004-59

2ª *Medianeira Alexandre dos Santos*  
- MEDIANEIRA ALEXANDRE DOS SANTOS  
IDENT Nº 1.789.760 – SSP/PB CPF Nº 000.252.704-94

Assinatura de Erivaldo Gomes de Melo - Natal/RN

Autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sétimo Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2012 SOB Nº 20120682125  
Protocolo: 12/068212-5, DE 30/08/2012  
Empresa: 25 2 0056180 5  
INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME  
MARIA LÍZIA FATIMA V VENANCIO  
SECRETÁRIA GERAL

INTELIGÊNCIA  
Página 1 de 1

**AUTENTICAÇÃO**

Luis Célio Soares



TABELÃO

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: 6749273b-7bbd-493f-bc2b-4d5d055b77c0

 AUTENTICAÇÃO  
 AOV 071690  
 Natal/RN  
 17 ABR 2019  
 10:01

 Certifico que esta é a reprodução fiel  
 do original que me foi apresentado  
 a qual autentico.  
 Dou fé.  
 Assinado digitalmente por:  
**Silvana Brito**


**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, FL.  
Nº 01.**

**GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA**, brasileiro, maior, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de João Pessoa – Estado da Paraíba, portador da cédula de Identidade 1.849.457 – 2ª Via – SSP/PB e C.P.F. Nº 039.923.934-02, residente e domiciliado nesta cidade de Sousa – Estado da Paraíba, na Rua Felix Sucupira de Queiroga, nº 20, Bairro – Jardins, CEP – 58.802-308.

Na qualidade de sócio remanescente em razão da retirada do outro sócio da sociedade empresária limitada **INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, com sede na Rua José Facundo de Lira, nº 78 – B, Bairro – Jardins, nesta cidade de Sousa – Estado da Paraíba, CEP – 58.802-305, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº do NIRE 25.2.0056180-5, por despacho em: 04/10/2011 e inscrito no CNPJ Nº 08.060.934/0001-20, **RESOLVE**, na melhor forma de direito e consoante com o art 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com Lei 12.441/2011, alterar e transformar o **CONTRATO SOCIAL** da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de: **INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O Capital Social da empresa no valor de R\$ 80.000,00 – (OITENTA MIL REAIS), totalmente integralizado em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o Capital Social da empresa: **INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Para tanto passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor a seguir:

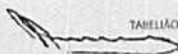
.....Continua na fl de nº 02.....

 INTELIGÊNCIA  
 Página 1 de 1



**AUTENTICAÇÃO**

Luis Célio Soares



AUTENTICAÇÃO  
AOV 071700  
Natal/RN  
17 ABR 2019  
10:01

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.  
Dou fé.  
Assinado digitalmente por:  
**Silvana Brito**

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.  
Chave: 47912a66-0486-49bf-af4a-a831cb5dc5a3



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI. Fl. de nº02.**

Pelo presente instrumento **GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA**, brasileiro, maior, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de João Pessoa – Estado da Paraíba, portador da cédula de Identidade 1.849.457 – 2ª via – SSP/PB e C.P.F. Nº 039.923.934-02, residente e domiciliado nesta cidade de Sousa – Estado da Paraíba, na Rua Felix Sucupira de Queiroga, nº 20, Bairro – Jardins, CEP – 58.802-308, resolve com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/02, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL E RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** girará sob a denominação social de: **INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, com sede na Rua José Facundo de Lira, nº 78-B, Bairro – Jardins, nesta cidade de Sousa – Estado da Paraíba, CEP – 58.802-305, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Terá por objeto social a exploração de: Comércio varejista de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação, comércio varejista de artigos de armarinho, de tecidos, de cama, mesa e banho, o serviço de processamento de dados, serviço de configuração de equipamentos de informática, comércio varejista de artigos de colchoaria, de confecções, de fardamentos em geral, de artigos de escritório e papelaria, de aparelhos eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de produtos de higiene, de limpeza e conservação industrial e domiciliar, de artefatos estampados em metais, de artigos para segurança, de artigos de caça, pesca e camping, de móveis para escritório e escolares, de móveis estampados em aço, de artigos de material plástico para uso industrial e comercial, de balanças mecânicas e eletrônicas, de equipamentos de segurança, serviços de instalação e reparação de equipamento de refrigeração e ventilação, serviço de promoção e organização de show e eventos, locação de veículos automotores sem condutor, venda a varejo de veículos automotores novos e usados, comércio varejista de peças novas para veículos automotores, serviço de reparo e manutenção de veículos automotores, comércio varejista de produtos alimentícios em geral, de equipamentos de informática, de suprimentos de informática, serviços de carga e recargas de cartuchos de impressoras, locação de equipamentos de informática e os serviços de reparo em equipamentos de informática.

.....continua na fl de nº 03.....

INTELIGÊNCIA  
Página 1 de 1

Autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sétimo Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br





**AUTENTICAÇÃO**

Luis Célio Soares

TABELÃO

AUTENTICAÇÃO  
AOV 071691  
Natal/RN  
17 ABR 2019  
10:01

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e qual autentico.  
Dou fé.  
Assinado digitalmente por:  
**Silvana Brito**

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.  
Chave: **bf9fce79-0a4b-4bc9-a242-27a7521f9d91**



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI. FL. 03**

.....CONTINUAÇÃO DA FL. Nº 02.....

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O início das atividades será o mesmo da sociedade com data e registro na JUCEP em: 04/10/2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA** – O Capital Social é de R\$ 80.000,00 – (OITENTA MIL REAIS), valor expresso em moeda corrente nacional, o qual está totalmente integralizado.

**CLÁUSULA QUINTA** – A administração caberá a: **GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA**, com representação ativo e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

**CLÁUSULA SEXTA** – O exercício será encerrado em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração de Balanço Patrimonial e do Balanço de resultado Econômico.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA** – A responsabilidade do titular é limitada ao Capital Social integralizado.

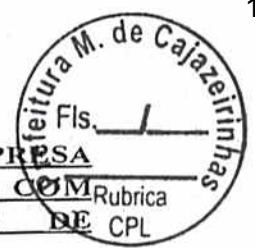
**CLÁUSULA NONA** – Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração deste EIRELI.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 03 (TRÊS) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

SOUSA(PB), 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

*Assinado Digital*  
  
- GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA

INTELIGÊNCIA  
Página /



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE Nº 01 DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI - COM NOME EMPRESARIAL : INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP" . FL DE Nº 01.**

**GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA**, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, natural de João Pessoa – Estado da Paraíba, nascido em: 29/03/1982, filho de: Odinaldo Queiroga de Sousa e Rosinete Maria Silva Queiroga, residente e domiciliado nesta cidade de Sousa – Estado da Paraíba, na Rua Francisco Neves de Sá , nº 11, Térreo - Bairro – Jardins, CEP – 58.802-310, portador da cédula de identidade nº 1.849.457 – 2ª via – SSP/PB e CPF Nº 039.923.934-02. Único titular da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI denominada: INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, com sede na Rua José Facundo de Lira, nº 78-B, Térreo - Bairro – Jardins, na cidade de Sousa – PB, CEP 58.802-305, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº NIRE 25.6.0000423-7, por despacho em: 04/10/2011, e inscrita no CNPJ Nº 08.060.934/0001-20. Resolve assim, alterar o Ato Constitutivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado a partir da aprovação desta alteração do Ato Constitutivo o endereço comercial da empresa da Rua José Facundo de Lira, nº 78B, Térreo, Bairro – Jardins, Sousa – Paraíba, CEP – 58.802-305, para a **RUA RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Nº 60, TÉRREO – BAIRRO – JARDIM SORRILÂNDIA I – SOUSA – PARAÍBA – CEP – 58.805-150**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Todas as demais cláusulas e condições no ato constitutivo da empresa não alcançadas pelo presente instrumento de alteração contratual permanecem em pleno vigor.

Sousa (PB), 20 de Agosto de 2015.

*Glauber S. Queiroga de Sousa*  
- **GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA**  
EMPRESÁRIO  
CPF Nº 039.923.934-02

**JOSÉ NEVES MOREIRA** Titular: Bel. Pícolo Henrique Rodrigues Neves  
Serviço Notarial e Registral Rua Sargento Farias de Carvalho, 84 - Centro - Sousa/PB  
CEP: 58800-330 - Fone: (31) 3321-2070  
CNPJ: 08.060.934/0001-20  
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: **GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA**  
Em test. da verdade. Sousa-PB: 31/08/2015. CP: 56:58  
Ulisses Firmino Cesarino - (Tabelião Substituto)  
[2015-010534] JEMM-R\$ 77:75 FAREN-R\$ 0,23 FEPJ-R\$ 0,23 ISS-R\$ 0,23  
SELO DIGITAL: AB297936-PL6F  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.jucep.jus.br>  
Lopes Pedrosa Cesarino  
Escrivente Autorizada  
3º Ofício Sousa-PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2015 10:05 SOB Nº 20150399553.  
PROTOCOLO: 150399553 DE 02/09/2015. NIRE: 25600004237.  
INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS  
EIRELI EPP



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 03/09/2015

INTELIGÊNCIA  
Página 1

**ALTERAÇÃO DE Nº 02 DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI : INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP ” FL. DE Nº 01.**

**GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de João Pessoa – Estado da Paraíba, nascido em: 29/03/1982, filho de: Odinaldo Queiroga de Sousa e Rosinete Maria Silva Queiroga, residente e domiciliado na cidade de Sousa – Estado da Paraíba, na Rua Francisco Neves de Sá, nº 11, Térreo, Bairro – Jardins, CEP – 58.802-310, portador da Cédula de Identidade nº 1.849.457 – 2ª Via – SSP/SP e CPF Nº 039.923.934-02. Único titular da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, estabelecida na Rua Raimundo Pereira de Oliveira, nº 60 – Bairro – Jardim Sorrilândia I, nesta cidade de Sousa – Estado da Paraíba, CEP – 58.805-150, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J. Nº 08.060.934/0001-20 e na **M.M. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, sob nº 25.6.0000423-7, por despacho de: 04/10/2011. Resolve na melhor forma de direito alterar o seu Ato Constitutivo nos termos das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa passa a partir da aprovação desta alteração a explorar as seguintes atividades comerciais: Comércio Varejista de Artigos de Armário, Comércio Varejista de Tecidos, Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comércio por Atacado de Automóveis, Camioneta e Utilitários Novos e Usados, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Comércio Varejista de Artigos de Caça, pesca e Camping, Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializado em Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente, Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e Utilitários Novos, Comércio Varejista de Móveis, Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática, Serviços de manutenção e Reparo Mecânica de Veículos Automotores, Locação de Automóveis sem Condutor, Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria, Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório, Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação.

.....Continua na fl. De nº 02.....



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2016 11:44 SOB Nº 20160684129.  
 PROTOCOLO: 160684129 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11603057437. NIRE: 25600004237.  
 INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 29/12/2016  
 www.redesim.pb.gov.br

INTELIGÊNCIA  
 Página 1 / 1



**ALTERAÇÃO DE Nº 02 DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI : INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP ” FL. DE Nº 02.**

.....Continuação da fl de nº 01.....

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Todas as demais cláusulas e condições no ato constitutivo da empresa não alcançadas pelo presente instrumento de alteração permanecem em pleno vigor.



**SOUSA(PB), 08 DE DEZEMBRO DE 2016**

*Glauber S. Queiroga de Sousa*  
**GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA**  
**CPF Nº 039.923.934-02**  
**EMPRESÁRIO**

**JOSÉ NEVES MOREIRA** Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves  
Serviço Notarial e Registral Rua Sargento Ecdio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB  
CEP 58800-930 - Fone: (83) 3521-2070

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....  
GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA.....  
Ea test.da verdade. Sousa-PB 19/12/2016 16:26:26  
FRANCISCO DE SOUSA PEDROSA NETO - ESCRIVENTE  
[2016-015393]EMUL:R\$ 19.49 FAFENH:R\$ 0,25 EHPJAr\$ 1,70 ISS:R\$ 0,25  
SELO DIGITAL: AEJ03277-PTIG  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tfpb.jus.br>



*Francisco de S. Pedrosa Neto*  
**Francisco de S. Pedrosa Neto**  
**Escrivente Autorizado**  
**3º Ofício Sousa-PB**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2016 11:44 SOB Nº 20160684129.  
PROTOCOLO: 160684129 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603057437. NIRE: 25600004237.  
INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 29/12/2016  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**INTELIGÊNCIA**  
Página 1



**ALTERAÇÃO DE Nº 03 DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP " FL. DE Nº 01.**

**GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de João Pessoa – Estado da Paraíba, nascido em: 29/03/1982, filho de: Odinaldo Queiroga de Sousa e Rosinete Maria Silva Queiroga, residente e domiciliado na cidade de Sousa – Estado da Paraíba, na Rua Francisco Neves de Sá, nº 11, Térreo, Bairro – Jardins, CEP – 58.802-310, portador da Cédula de Identidade nº 1.849.457 – 2ª Via – SSP/SP e CPF Nº 039.923.934-02. Único titular da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, estabelecida na Rua Raimundo Pereira de Oliveira, nº 60 – Bairro – Jardim Sorrilândia I, nesta cidade de Sousa – Estado da Paraíba, CEP – 58.805-150, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J. Nº 08.060.934/0001-20 e na **M.M. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, sob nº 25.6.0000423-7, por despacho de: 04/10/2011. Resolve na melhor forma de direito alterar o seu Ato Constitutivo nos termos das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa passa a partir da aprovação desta alteração a explorar as seguintes atividades comerciais: Comércio Varejista de Artigos de Armário – CNAE – 4755-5/02, Comércio Varejista de Tecidos – CNAE – 4755-5/01, Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho – CNAE – 4755/5-03, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática – CNAE – 4751-2/01, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria – CNAE – 4761-0/03, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo – CNAE – 4753-9/00, Comércio Varejista de Artigos de Caça, pesca e Camping – CNAE – 4763-6/04, Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializado em Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente – CNAE – 4729-6/99, Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e Utilitários Novos – CNAE – 4511-1/01, Comércio Varejista de Móveis – CNAE – 4754-7/01, Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática – CNAE – 4751-2/02, Serviços de manutenção e Reparo Mecânica de Veículos Automotores – CNAE – 4520-0/01, Locação de Automóveis sem Condutor – CNAE – 7711-0/00, Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria – CNAE – 4754-7/02, Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório – CNAE – 4789-0/07, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório – CNAE – 7733-1/00, Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação – CNAE – 6209-1/00, Fabricação de móveis com predominância de madeira – CNAE – 3101-2/00 e Fabricação de móveis com predominância de metal – CNAE – 3102-1/00.

.....Continua na fl. De nº 02.....



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 15:46 SOB Nº 20170366332.  
 PROTOCOLO: 170366332 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704181794. NIRE: 25600004237.  
 INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 26/10/2017  
 www.redesim.pb.gov.br

INTELIGÊNCIA  
 Página   1

**ALTERAÇÃO DE Nº 03 DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP " FL. DE Nº 02.**

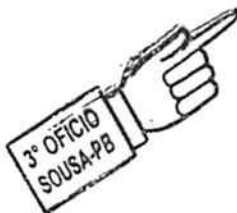
.....Continuação da fl de nº 01.....

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Todas as demais cláusulas e condições nos atos constitutivos da empresa não alcançadas pelo presente instrumento de alteração permanecem em pleno vigor.

E, por estar assim, de pleno acordo, assina o presente instrumento de alteração em 01(UMA) via de igual teor e forma.

SOUSA(PB), 20 DE OUTUBRO DE 2017

*Glauber S. Queiroga de Sousa*  
 GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA  
 CPF Nº 039.923.934-02  
 EMPRESÁRIO



**JOSÉ NEVES MOREIRA**  
 Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Filinto Henrique Rodrigues Neves  
 Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB  
 CEP 56800-330 - Fone: (83) 3521-2070



Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....  
 GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA.....  
 En test.da verdade. Sousa-PB 23/10/2017 11:28:12  
 FRANCISCO DE SOUSA PEDROSA NETO - ESCRIVENTE  
 [2017-013237]EHL:R\$ 19,23 FAPEN:R\$ 0,27 FEPV:R\$ 1,85 ISS:R\$ 8,28  
 SELDO DIGITAL: AFY70079-8Y5H  
 Confira a autenticidade em <https://selddigital.jucep.jus.br>

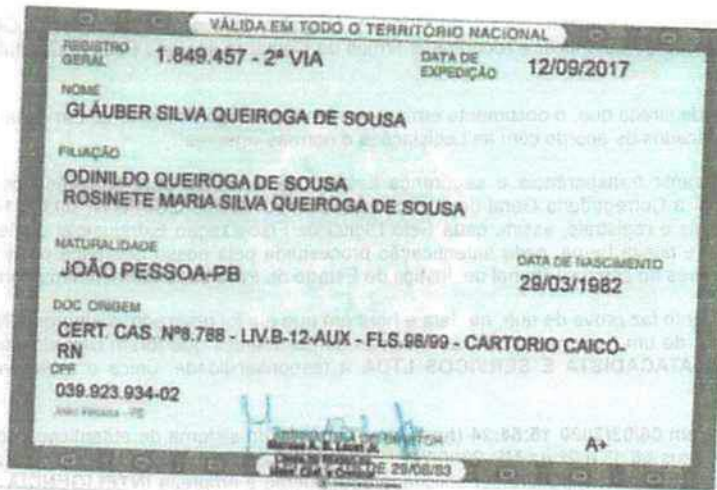
*Francisco de S. Pedrosa Neto*  
 Francisco de S. Pedrosa Neto  
 Escrevente Autorizado  
 3º Ofício Sousa-PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 15:46 SOB Nº 20170366332.  
 PROTOCOLO: 170366332 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704181794. NIRE: 25600004237.  
 INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP

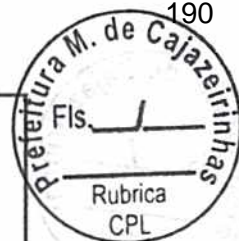
Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 26/10/2017  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

INTELIGÊNCIA  
 Página   1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.060.934/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/06/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IMPRESS</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> <b>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal</b> <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA</b>	NÚMERO <b>60</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
CEP <b>58.805-150</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SORRILANDIA I</b>	MUNICÍPIO <b>SOUSA</b>
UF <b>PB</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>INTELEGENCIA.REP@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 3521-2361</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/06/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2020 às 09:01:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	
16.192.353-4	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - EPP		
NOME FANTASIA		
IMPRESS		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
08.060.934/0001-20	2560000423-7	
LOGRADOURO	NÚMERO	
R RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA	60	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
TERREO	JARDIM SORRILANDIA I	
MUNICÍPIO	CEP	
SOUSA	58805-150	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO	
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO	
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	
SECUNDARIO	DENOMINAÇÃO	
3101-2/00	FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA	
3102-1/00	FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL	
4511-1/01	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS	
4520-0/01	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	
4729-6/99	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS	
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	
4751-2/02	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
4754-7/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	
4755-5/01	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS	
4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
4763-6/04	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING	
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
6209-1/00	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
7733-1/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS	
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA	
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE	2305	
TIPO DE ESTABELECIMENTO	TIPO DE UNIDADE	
MATRIZ	UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO		
ESTABELECIMENTO FIXO		
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE	
SIMPLES NACIONAL	04/01/2012	
RESPONSÁVEL LEGAL	CPF	
GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA	039.923.934-02	
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE	
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR5 DA SEFAZ -	02/09/2020	
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO	
202003020904186485	02/03/2020 09:04:18	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
08999674000153  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27, CENTRO, SOUSA/PB 58800050



CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO  
B.C.E - BOLETIM DE CADASTRO ECONÔMICO  
CADASTRO/ALTERAÇÃO CADASTRAL

#### Identificação e Informação Cadastral:

Classificação Econômica: COMERCIO  
Natureza Jurídica: PESSOA JURIDICA  
CPF/CNPJ: 08060934000120  
Nome/Razão Social: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - EPP  
Nome Fantasia: IMPRESS  
Representante Legal:  
Endereço: R RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA  
Complemento: TERREO  
Cidade: SOUSA  
Inscrição Estadual:  
Inscrição Cadastro Econômico: 9225  
Inscrição Cadastro Imobiliário: 01050690019001  
Data Cadastro: 21/06/2006  
Número: 60  
Bairro: JARDIM SORRILÂNDIA I  
CEP: 58805150 Estado: PB  
Inscrição Vilancica Sanitária Municipal:

#### Enquadramento Tributário:

ISSQN (anexo da Lei Complementar 116 de 31/07/2003): 03.01  
Taxa de Licença para Localização e Funcionamento  
Taxa de Licença para Publicidade/Propaganda  
Taxa de Licença de Vigilância Sanitária Municipal  
Categoria Tributária - CT: TLL-PJ  
Descrição de Atividade: 0801078 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

#### Concessões:

Operador/Digitador:  
Funcionário que Autorizou o Alvará: ADRIANA  
Data de Cadastro/Alteração: 06/01/2020  
Data da Concessão Inicial: 06/01/2020  
Data da Concessão Definitiva: 06/01/2020

#### Lançamentos:

Valor do ISSQN (se Cabível nos termos da Lei Complementar 116)  
TLLeF (se Cabível nos termos do Código Tributário Municipal - CTM)  
Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade, conf. CTM  
Taxa de Vigilância Sanitária Municipal (devida pelos que manipulam alimentos)

*Adriana A. Formiga Pordelis*  
Fiscal de Tributos  
Mat 11510-9





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI**  
**CNPJ: 08.060.934/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:45 do dia 02/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2020.

Código de controle da certidão: **C315.AF3F.38D6.DF38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 02.735.056/0001-10

03/03/2020 10:20:07

Página: 1 / 1

CNPJ: 08.060.934 - INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI

**Dados Cadastrais da Matriz**

CNPJ: 08.060.934/0001-20

UA de Domicílio: ARF SOUSA-PB

Código da UA: 04.302.02

Endereço: R RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA, 60 - TERREO

Bairro: JARDIM SORRILANDIA I

CEP: 58805-150 Município: SOUSA

UF: PB

Responsável: 039.923.934-02 - GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL RESPONSABILIDADE LIMITADA (NAT. EMPRESARIA)

Data de Abertura: 02/06/2006

CNAE: 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Opção pelo Simples Nacional

Inclusão Exclusão

01/07/2007 31/12/2018

01/01/2020

**Sócios e Administradores**

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
039.923.934-02	GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA	DIRIGENTE/ACIONISTA	REGULAR	100,00%	

**Certidão Emitida**

CNPJ: 08.060.934/0001-20

Certidão Negativa: C315.AF3F.38D6.DF38

Emissão: 02/03/2020

Data de Validade: 29/08/2020

**Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **A8E9.603B.9B21.841A**

Emitida no dia 02/03/2020 às 09:03:26

Nome Empresarial:

**INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - EPP**

Endereço:

**RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Número:

**60**

Complemento:

**TERREO**

Bairro:

**JARDIM SORRILANDIA I**

Município:

**SOUSA**

CEP:

**58805-150**

Inscr. Estadual:

**16.192.353-4**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

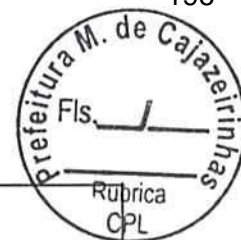
**08.060.934/0001-20**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA</b> 08999674000153      SECRETARIA DE FINANÇAS RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27, CENTRO, 58800050	Número 44589 Emissão 06/01/2020 11:47:52
<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE</b>		
INSCRIÇÃO: 9225      CNPJ/CPF: 08060934000120      NOME: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SE ENDEREÇO: R RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA, 60 COMPLEMENTO: TERREO      BAIRRO: JARDIM SORRILÂNDIA I CIDADE: SOUSA      CEP: 58805150      UF: PB      QUADRA:      LOTE:		
<b>INSCRIÇÕES VINCULADAS</b>		
CADASTRO ECONÔMICO 01050690019001		
<b>FINALIDADE</b>		
<b>OBSERVAÇÕES</b>		
ESTA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TEM FINALIDADE DE FAZER PROVAS JUNTO A ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS		
RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS		
VÁLIDA POR 90(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.		
PROC. DE Nº 202001062648		
AUTENTICIDADE: 3IA27A4050526PTU175U coca * 06/01/2020 11:47:52		



DPCERTNV102013

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.060.934/0001-20

**Razão Social:** INTELIGENCIA COM DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP

**Endereço:** R RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA 60 TERREO / JARDIM SORRILANDIA / SOUSA / PB / 58805-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/03/2020 a 01/04/2020

**Certificação Número:** 2020030303211059018642

Informação obtida em 12/03/2020 15:09:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.060.934/0001-20

Certidão n°: 5566525/2020

Expedição: 02/03/2020, às 09:05:04

Validade: 28/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.060.934/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E  
SERVICOS EIRELI (IMPRESS)

**CNPJ:** 08.060.934/0001-20

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 02/03/2020, às 09h06

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3QQoQAA.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 08.060.934/0001-20

Razão Social: INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI EPP

Nome Fantasia: IMPRESS

**Certidão emitida às 11:18 de 11/03/2020.**

Validade 30 dias

- 
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **mBmQ.jOKL**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 08.060.934/0001-20

Razão Social: INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI EPP

Nome Fantasia: IMPRESS

Certidão emitida às 09:11 de 02/03/2020.

Validade 30 dias

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Caew.9k5f**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 02/03/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI**

08.060.934/0001-20

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/03/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.9QDY.DSNH.ULRY.WWR8.TWDG**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 02/03/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI**

08.060.934/0001-20

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/03/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.66B9.I20H.LGK6.070Z.2401**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*


**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS) 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 02/03/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

### INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI

08.060.934/0001-20

#### OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/03/2020

 Selo digital de segurança: **2020.CTD.HQSS.G9HC.F487.LM5Z.AVM4**

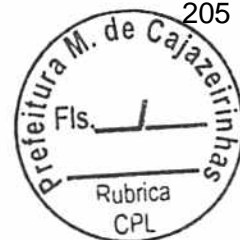
\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



205

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 02/03/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI**

08.060.934/0001-20

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/03/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.EYN2.C5AS.7PU8.LPEY.MGB0**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

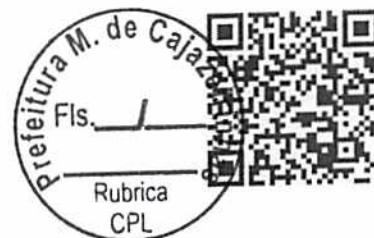
**AUTENTICAÇÃO**

Luís Célio Soares

AOV 071688  
Natal/RN  
17 ABR 2019  
10:01

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.  
Dou fé.  
Assinado digitalmente por:  
**Silvana Brito**

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.  
Chave: **203b1280-b994-4e5b-8c03-2fae98e7c121**



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Atesto para os devidos fins de direito, que a empresa **INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, localizada a Rua Raimundo Pereira de Oliveira a nº60 - A, Sousa - PB, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF) n.º **08.06.934/0001-16** e Inscrição Estadual n.º16.192.353-4, forneceu a empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ** e inscrita no CNPJ (MF) n.º **08.924.037/0001-18**, entregou os produtos abaixo relacionados, com qualidade e no prazo estipulado, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existe, em nossos registros, ate a presente data, não constam fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas:

01 - Cadeira em aço/ ferro pintado com rodízios, regulagem de altura. assento/encosto estofado courvin.  
26 Unidades

02 - Cadeira em aço/ferro pintado, braço, assento/encosto estofado courvin  
08 Unidades

03 - Armário 1,80 X 0,75 M/ AÇO  
21 - Unidades

04 - Armário 1,60x0,40 M/ AÇO  
03 - Unidades

05 - Estante c/ reforço, capacidade 100 KG e seis (6) prateleiras.  
14 - Unidades

06 - Mesa de escritório em aço / ferro pintado de três (3 ) a quatro (4) gavetas, confeccionado MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR  
18 - Unidades

07 - Mesa de reunião confeccionada MADEIRA / MDP /MDF SIMILAR, retangular de 180m x 0,70 m 2,00M X 0,90M.  
01 - Unidades

08 - Geladeira/Refrigerador, mínimo 350 litros  
04 - Unidades

09 - Geladeira 01 porta, para conservação de vacinas, capacidade mínimo 350 litros  
03 - Unidades

10 - Balde a pedal/ lixeira aço inoxidável. capacidade mínima de 15 litros  
01 - Unidade





### AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



AUTENTICAÇÃO  
AOV 071698  
Natal/RN  
17 ABR 2019  
10:01

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e qual autentico.  
Dou fé.  
Assinado digitalmente por:  
**Silvana Brito**

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.  
Chave: **8607b3a6-a670-4fcd-ba05-471b5ae324a2**



11 - Ar condicionado apenas frio splint mínimo de 1200 BTU  
10 - Unidades

12 - Mesa para impressora em aço/ferro pintado, mínimno 80 X 60 X 70  
01 - Unidade

13 - Arquivo em aço, QUATRO (04) gavetas p/ pastas suspensas, deslizamento trilho telescópico  
06 - Unidades

14 - Longarina quatro (04) lugares, assento/encosto estofado  
22 - Unidades

15 - Longarina quatro (04) lugares, assento/encosto polipropileno.  
05 - Unidades

16 - Bebedouro/ purificador refrigerado, tipo garrafão coluna.  
05 - Unidades

17 - Televisor tela mínimo 32" conversor digital, LED. entrada HDMI, portas USB, FULL HD  
04 - Unidades

18 - Arquivo em aço, QUATRO (04) gavetas p/ pastas deslizamento trilho telescópico.  
01 - Unidade

Bonito de Santa Fé-PB, 11 de Novembro de 2016



*Jose Anderson Barbosa Oliveira*

**José Anderson Barbosa Oliveira**  
Secretario de Saúde  
RG: 2924290  
CPF: 073.950.964-01

**CARTÓRIO REGISTRAL E NOTARIAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB**  
AVENIDA ÁUREA DIAS DE ALMEIDA, 52-CENTRO  
Reconheço (POR SEMELHANÇA) a Firma de: JOSE ANDSON BARBOSA OLIVEIRA. DOU FÉ. BONITO DE SANTA FÉ-Paraíba, 11/11/2016.

JOÃO AUCY DIAS DE ALMEIDA  
Selo Digital de Autenticação Tipo Normal B-AEE11699-0XQ7  
Confira os dados do selo em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 8,49 FAREN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 1,70



*[Handwritten signatures]*

autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sétimo Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço [www.7cartorio.com.br](http://www.7cartorio.com.br).



## AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

TABELÃO

AUTENTICAÇÃO  
AOV 071693  
Natal/RN  
17 ABR 2019  
10:01

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.  
Dou fé.  
Assinado digitalmente por:  
**Silvana Brito**

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: 58e6af1c-b8bf-4094-952e-e4fc4dd96f08



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

### CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

Contrato nº 084/2016

O MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob nº 08.924.037/0001-18, com sede administrativa sito à Av. Prefeita Aurea Dias de Almeida,-Centro de Bonito de Santa Fé-PB, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. ALDERI DE OLIVEIRA CAJU, brasileira, viúva, psicóloga, residente e domiciliada no município de Bonito de Santa Fé, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ-MF sob nº 08.060.934/0001-20, Rua Raimundo Pereira de Oliveira , nº60, Jardim Sorrilândia I, na cidade de Sousa - PB, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Glauber Silva Queiroga de Sousa, brasileiro, solteiro, empresario, portador da Cédula de Identidade nº 1849457/2ª via/SSP/PB e CPF/MF nº 039.923.934-02, residente e domiciliado a Av. esperança, 66, Apto 102 – manaira-João Pessoa/PB, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 08.06.94, **Edital de Pregão Presencial nº 004/2016** e seus anexos, bem como a proposta da empresa vencedora, entabulam e convencionam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente contrato tem como objeto o fornecimento de material permanente e equipamentos para estruturação da rede de Serviços da Atenção Básica, conforme as condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial Nº 004/2016 e na proposta firmada pela Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, conforme descrições abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UNID.	QUANT	MARCA	Unit.	Total
2	Cadeira em aço/ ferro pintado com rodízios, regulagem de altura, assento/encosto estofado courvin.	Unid.	26	Emilly	185,00	4.810,00
3	Cadeira em aço/ferro pintado, braço, assento/encosto estofado courvin	Unid	8	GQS	137,00	1.096,00
6	Armário 1,80 X 0,75 M/ AÇO	Unid.	21	Geneação	548,00	11.508,00
8	Armário 1,60x0,40 M/AÇO	Unid	3	Geneação	425,00	1.275,00
9	Estante c/ reforço, capacidade 100 KG e seis (6) prateleiras.	Unid.	14	Geneação	320,00	4.480,00
10	Mesa de escritório em aço/ferro pintado de três (3) a quatro (4) gavetas, confeccionado MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR simples	Unid.	18	GQS	322,00	5.796,00
11	Mesa de reunião confeccionada MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, retangular de 1,80m x 0,70m	Unid.	1	GQS	800,00	800,00



## AUTENTICAÇÃO

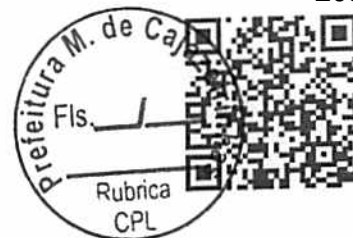
Luis Célio Soares


 AUTENTICAÇÃO  
 AOV 071694  
 Natal/RN  
 17 ABR 2019  
 10:01

 Certifico que esta é a reprodução fiel  
 do original que me foi apresentado  
 e qual autentico.  
 Dou fé.  
 Assinado digitalmente por:  
**Silvana Brito**

 De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e  
 Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: 6f290db2-9857-46ce-a849-52aef41f74eb



12	Geladeira/Refrigerador, mínimo 350 litros	Unid.	4	Consul	1.495,00	5.980,00
15	Geladeira 01 porta, para conservação de vacinas, capacidade mínimo 350 litros	Unid.	3	Consul	1.790,00	5.370,00
17	Balde a pedal/ lixeira aço inoxidável, capacidade mínima de 15 litros.	Unid.	1	Viel	280,00	280,00
22	Ar condicionado apenas frio split mínimo de 1200 BTU.	Unid.	10	Agratto	1.199,00	11.990,00
27	Mesa para impressora em aço/ferro pintado, mínimo 80 X 60 X 70	Unid.	1	GQS	180,00	180,00
28	Arquivo em aço, QUATRO (04) gavetas p/ pastas suspensas, deslizamento trilho telescópico.	Unid.	6	Geneaço	548,00	3.288,00
31	Longarina quatro (04) lugares, assento/encosto estofado	Unid.	22	Emilly	412,00	9.064,00
32	Longarina quatro (04) lugares, assento/encosto polipropilênio .	Unid.	5	Plaxmetal	360,00	1.800,00
33	Bebedouro/ purificador refrigerado, tipo garrafão coluna.	Unid.	5	Esmatec	590,00	2.950,00
34	Televisor tela mínimo 32" conversor digital, LED, entrada HDMI, portas USB, FULL HD	Unid.	4	Philco	1.680,00	6.720,00
71	Arquivo em aço, QUATRO (04) gavetas, deslizamento trilho telescópico.	Unid.	1	Geneaço	655,00	655,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL** - O presente Contrato tem o valor total, fixo e irrevogável, de R\$ 78.042,00(SETENTA E OITO MIL, QUARENTA E DOIS REAIS).

**Parágrafo único** - O valor supra referido incluem todas as despesas concernentes à entrega das mercadorias, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé:

02.050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:

Projeto/atividade: 10 301 1019 2048 - Manutenção do Bloco da Atenção Básica  
 Rubrica: 4490.52.00.00.00 -006 – Equipamentos e material permanente

**CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO TREINAMENTO** - A entrega do objeto desta licitação será realizada no prazo máximo de 30 dias a contar da data de assinatura do contrato e ordem de entrega.

**A empresa vencedora deverá instalar e treinar o(s) servidor(s) que irá(ão) utilizar o equipamento ou material.**

**AUTENTICAÇÃO**

Luis Célio Soares

 AUTENTICAÇÃO  
 AOV 071696  
 Natal/RN  
 17 ABR 2019  
 10:01

 Certifico que esta é a reprodução fiel  
 do original que me foi apresentado  
 a qual autentico.  
 Dou fé.  
 Assinado digitalmente por:  
**Silvana Brito**

 De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e  
 Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: 49600a24-3d08-4819-808f-6c371f32a24f



**CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de até 20 dias após a entrega dos equipamentos e/ou materiais.

**Parágrafo Único** - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão Presencial N° 004/2016, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA** - O presente Contrato terá por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o término da garantia dos equipamentos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA** - Os equipamentos e/ou materiais deverão ter garantia de 01 (um) ano, a contar da data de entrega do objeto desta licitação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES** - Pelo inadimplemento das obrigações, a contratante estará sujeita às seguintes penalidades:

a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato*;

c) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;

d) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;

e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*.

**Parágrafo primeiro** - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**Parágrafo segundo** - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO** - O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA** - Este Contrato vincula as partes ao Edital de Pregão Presencial nº 004/2016 à Proposta da empresa Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO** - a execução deste contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral



### AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



AUTENTICAÇÃO  
AOV 071695  
Natal/RN  
17 ABR 2019  
10:01

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.  
Dou fé.  
Assinado digitalmente por:  
**Silvana Brito**

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **bc65c566-2257-44f4-b970-fb1495314aaa**



dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO** - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Bonito de Santa Fé, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E por estarem de acordo, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares, pertinentes firmando-o em 03 (três) vias de igual forma e teor.

autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sítio do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br

Bonito de Santa Fé , 17 de Outubro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ  
Alderi de Oliveira Caju

*Fláuber S. Almeida de Sousa*  
**INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Contratante C.N.P.J. 08.060.934/0001-20  
INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI-EPP  
Rua Raimundo Pereira de Oliveira, Nº 60  
CEP- 58.805-150 Jardim Sorriândia I,  
Sousa-PB.

CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS

- Fláuber S. Almeida de Sousa* CPF 082.447.274-86
- Jose Cristiano da Silva Moreira* CPF 089.165.269-60

CARTORIO REGISTRAL E NOTARIAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB  
AVENIDA ÁUREA DIAS DE ALMEIDA, 52-CENTRO  
Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de: ALDERI DE OLIVEIRA CAJU.  
DOU FÉ. BONITO DE SANTA FÉ-Paraíba, 11/11/2016.

JOÃO AUCY DIAS DE ALMEIDA  
Selo Digital de Inscricao - Ipo Notarial - AEE11688-WONS  
Confira os dados do selo em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$ 8,48 FAREN. R\$ 0,72 FEP. R\$ 4,70  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

